DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Quarta-Feira, 01 de Setembro de 2021 - Edição nº 679

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 127/2021: "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

- DECRETO Nº 128/2021: "DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DE ENCRUZILHADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: CC3448E384-4044F4258A-D11AF9534E-1A36D553E1

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 127, 12 DE AGOSTO 2021.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA, Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Encruzilhada,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido, o Sr. **ORLANDO ALMEIDA SANTOS,** portador do **RG nº 359739008** e inscrito no **CPF sob nº 339.639.595-68**, **matrícula funcional nº 160**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, no Município de Encruzilhada – Bahia.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE AGOSTO DE 2021.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Júlio César Sousa Rocha
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº. 127 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DE ENCRUZILHADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Encruzilhada, e demais legislações vigentes:

CONSIDERANDO o feriado nacional da Independência do Brasil que ocorrerá no dia 07/09/2020;

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública pela pandemia do coronavírus.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **ponto facultativo** em todas as repartições públicas municipais de Encruzilhada/Ba no dia 06/09/2020.

Art. 2º. Cumprirão, se necessário, jornada regular de trabalho os seguintes servidores:

I - Trabalhadores Autônomos, eventualmente contratados, se forem requisitados para exercerem suas atribuições.

Art. 3º. Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área da saúde etc.

Art. 4º. As atividades normais retornarão no dia 08 de setembro de 2021 a partir das 08:00h.

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Encruzilhada, 01 de setembro de 2021.

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

JÚLIO CÉSAR SOUSA ROCHA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO